



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 874

ITAPIÚNA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera os dispositivos da Lei nº 850/2018, de 04 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e o fundo de reaparelhamento e modernização da Procuradoria Geral e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 850/2018 de 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Gabinete do Procurador Geral do Município, órgão incumbido de auxiliá-lo no exercício de suas funções, será composto por 02 (dois) assessores adjuntos, de livre nomeação e exoneração, que será indicado pelo Procurador Geral e nomeado pelo Chefe do Executivo”.

Art. 2º - O ANEXO I da Lei nº 850/2018, de 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.ltapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS/CLASSE	REMUNERAÇÃO
Procurador Substituto	R\$ 3.981,77
Procurador 3ª Classe	R\$ 4.579,03
Procurador 2ª Classe	R\$ 5.176,30
Procurador 1ª Classe	R\$ 5.735,56
Procurador Geral	R\$ 5.180,00
Procurador Chefe	R\$ 4.000,00
Assessor Adjunto	R\$ 3.500,00

Art. 3º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei nº 850/2018.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 20 de setembro de 2019.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL